

# IV LEILÃO VIRTUAL OURO MARCHA

08 | SETEMBRO | 2016  
QUINTA FEIRA | 21:00 H



HARAS  
DA HORA  
EMP  
JUCÁ  
REBANHO  
TEIXEIRA

ORGANIZAÇÃO



LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



O Canal de quem planta e cria.

# IV LEILÃO VIRTUAL OURO MARCHA

08 | Setembro | Quinta Feira | 21 horas

## Cadastro e lances por telefone:

Leilonorte - (11) 3674-6666

\*Somente serão aceitos lances por telefone de clientes previamente cadastrados

## Seleção, coordenação e informações dos animais:



Marcelo Castro (31) 99976.4652

Ariel Cordeiro (Tachinha) (41) 9696.8842



Glauber Gurgel (85) 99987.4040

## Atendimento e comercialização:

André de Simone .....	(11) 99780.1835
Ariel Cordeiro (Tachinha) .....	(41) 9696.8842
David Charles.....	(31) 99194-4423 / 99194-4425
Davidson Teixeira .....	(31) 99603.8875
Deghson Elias .....	(24) 98154-9559/ 98117-7340
Edmundo Junqueira .....	(35) 98815.1085
Glauber Gurgel .....	(85) 99987.4040
Hellan Pimentel .....	(35) 99918.1022
Jefferson Mattos .....	(48) 9944.1271
Júnior Rangel .....	(22) 98111.1515
Léo Piccolo .....	(75) 98105.5634 / (71) 98716.3299
Luciano Diniz .....	(35) 99106-6399
Luís Célio Primo .....	(32) 99110.0400
Luís Fernando Gago .....	(21) 98300.8000
Marcelo Castro .....	(31) 99976.4652
Marcelo Zeferino .....	(31) 98649.7175
Rogério Fávero .....	(27) 99961.6321
Vander Gonçalves .....	(35) 99233.4075
Vinicius Fallante .....	(21) 98273.9017
Wanderly da Costa Pereira .....	(31) 99880.1900

## Leiloeira:



11 3674-6666

Leiloeiro:  
Roberto Leão

## Publicidade:



31 3018-1524

## Edição de arte:

Cássio Mendes

## Edição vídeos:



## Fotos e Filmagens:

Marcelo Eduardo - Tamiris Soares  
Rodrigo Mendes - Sidney Araujo  
Arquivo Diagrama

## Transmissão:



Catálogo Virtual: [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)

# FLÂMULA DA PEDRA VERDE - EMBRIÃO

Favacho Único  
x  
Sinfonia Pedra Verde



SUA FILHA,  
FOGOSA JFS POR ELFO DO PORTO AZUL



Embrião por  
Elfo do Porto Azul



Avô do embrião,  
Favacho Único

• Vendedor: Haras Teixeira

Embrião da excepcional doadora, Flâmula da Pedra Verde pelo Campeão Nacional de Marcha Picada, Elfo do Porto Azul. Deste mesmo cruzamento nasceu a Res. Campeã das Campeãs Nacional Égua Adulta de Marcha 2016 e Res. Campeã Nacional Égua Sênior de Marcha 2016, Fogosa JFS. Flâmula é égua de confiança na reprodução e vem acasalada por um dos mais destacados reprodutores da atualidade.



# ITAUNA PONTAL - EMBRIÃO

Cravo AF  
x  
Esperança do Jovipa



Embrião por  
**Abrigo D2**



Avô do embrião,  
Cravo AF

Embrião gestado da championíssima doadora, Itaúna Pontal com o extraordinário reprodutor, Ringo D2.  
Embrião que leva o sangue de importantes nomes da nossa raça, como Mulato D2 e Capricho D2.

Premiações:

- Res. Campeã Égua Adulta de Marcha - Itaguara/MG 08/2014 • Res. Campeã Égua Adulta da Raça - Montes Claros/MG 07/2014 • Campeã Égua Adulto Categoria - Montes Claros/MG 07/2014  
• Res. Campeã Égua Adulta da Raça Marchador Ideal - Montes Claros/MG 07/2014 • Res. Campeã Égua Adulta Categoria - Montes Claros/MG 04/2014
- Res. Campeã Égua Adulta de Marcha - Montes Claros/MG 04/2014 • Res. Campeã Égua Adulta Categoria - Brumadinho/MG 03/2014 • Campeã Égua Jovem de Marcha - Curvelo/MG 10/2013  
• Campeã Égua Jovem Categoria - Curvelo/MG 10/2013 • Campeã Égua Jovem Categoria - Itatiaiuçu/MG 04/2013 • Campeã Égua Jovem de Marcha - Itatiaiuçu/MG 04/2013
- Campeã das Campeãs Égua Adulta de Marcha - Itatiaiuçu/MG 04/2013 • Res. Campeã Égua Adulta da Raça - Itatiaiuçu/MG 04/2013 • Campeã Égua Adulta da Raça - Itatiaiuçu/MG 04/2013  
Campeã Égua Júnior Categoria - Montes Claros/MG 04/2012

• Vendedor: Haras Rebanho



# AMENDOA DO PORTO PALMEIRA

Extrato do Minatto  
x  
Cereja do Rebanho



Seu pai,  
Extrato do Minatto



Sua mãe,  
Cereja do Rebanho

- Fêmea
- 24/09/2011
- Vendedor: Haras Jucá

Linda égua de pelagem castanha pampa, fêmea de excelente andamento e diagrama de marcha, muito bela, expressiva e caracterizada.  
Filha do fenomenal ganhão, Extrato do Minatto em Cereja do Rebanho, doadora campeoníssima em pista.



03

# APOGEU DO JURO

Triunfo do Porto Palmeira  
X  
Xitara Mocoquense



Seu pai,  
Triunfo do Porto Palmeira



Sua mãe,  
Xitara Mocoquense

- Macho
- 01/11/2013
- Vendedor: Haras Jucá

Potro jovem de pelagem pampa, fruto do cruzamento consagrado do reprodutor, Triunfo do Porto Palmeira por Xitara Mocoquense. Potro marchador nato, muito diagramado, dissociado e com posteriores engajados dentro da massa. Excelente morfologia e genética de um futuro reprodutor.

## Premiações:

- Res. Campeão Potro Jovem da Categoria – João Pessoa/PB 09/2015
- Res. Campeão Jovem da Raça – Fortaleza/CE 05/2015
- Res. Campeão Potro Mirim Categoria – Fortaleza/CE 05/2015
- Res. Campeão Potro Mirim Categoria – Salvador/BA 04/2015



# BRUTO DO TEIXEIRA

Elfo do Porto Azul  
x  
Favorita da Serraria



Seu pai,  
Elfo do Porto Azul



Seu avô materno,  
Galeão da Ogar

- Macho
- 06/06/2015
- Vendedor: Haras Teixeira

Este é extra! Criteriosamente selecionado para ser um dos destaques deste leilão. Potro que sem dúvidas tem tudo para torna-se um futuro reprodutor. Muito marchador, raçudo e com a melhor genética da atualidade, em suas veias corre sangue de Haity Caxambuense, Original da Santa Lúcia e Galeão da Ogar.



# DÁLIA DA PIEDADE

Discreto J.B.  
x  
Garbosa da Piedade



Seu avô paterno,  
Carvão LJ

- Fêmea
- 04/02/2000
- Vendedor: Haras da Hora

Égua de extrema beleza e caracterização racial, andamento clássico marchado, cômoda e com excelente biotipo de sela. Filha do destacado reprodutor, Discreto JB por Garbosa da Piedade, portanto, neta de Carvão LJ na linha alta.





# DÁLIA DE ALCATÉIA

Tenerife L.J.  
x  
Arthemis do Diabolo



Seu avô paterno,  
Maragato LJ



Sua avó paterna,  
Onda LJ

- Fêmea
- 14/01/2006
- Vendedor: Haras Jucá

Doadora de embriões extremamente marchadeira e raçuda. Égua de grande habilidade materna e reprodutiva. Comprovada na reprodução e sem dúvidas, uma matriz para entrar na cabeceira de qualquer plantel do país.



07

# DISCRETA DO RANCHO DA HORA

Discreto J.B.  
x  
Branda da Casinha Branca



Prenhez por  
**Vermute JB**

- Fêmea
- 05/10/1998
- Vendedor: Haras da Hora

Égua de linda pelagem castanha, nascida no seletto plantel do Haras da Hora. Filha de Discreto JB, portanto, uma neta de Carvão LJ, na extraordinária doadora Fanfarra Bavária. Apresenta andamento de qualidade e possui grande expressão racial. Segue com prenhez confirmada por Vermute JB.



# FÉCULA EMP

Desafio de Alcatéia  
x  
Fascinação MFC



Seu pai,  
Desafio de Alcatéia



Sua mãe,  
Fascinação MFC

- Fêmea
- 26/10/2014
- Vendedor: Haras EMP

Sem dúvidas, um dos pontos mais altos deste remate! Potra de linda pelagem alazã, filha de dois ícones da nossa raça, o extraordinário reprodutor, Desafio de Alcatéia em Fascinação MFC. Potra para quem procura uma futura doadora, marchadeira, raçuda e de genética acima da média.



09

# FOGOSA DO RANCHO DA HORA

Fortuna J.B.  
x  
Dara N.J.



- Fêmea
- 15/11/2006
- Vendedor: Haras da Hora

Égua de pelagem castanha, filha do reprodutor, Fortuna JB com a doadora de embriões Dara NJ.  
Fêmea de excelente andamento e diagrama de marcha. Muito bela, expressiva e caracterizada.



10



## A - GALANTE EMP

Galante do Expoente x Urca CF da Sercore

Excepcional potro de pelagem alazã, marchador clássico, muito diagramado, dissociado, morfologia destacada e genética superior. Filho do extraordinário, Galante do Expoente em Urca CF da Sercore, portanto, genética de Trilho da Zizica, Única kafé, Guaritá Seara Dourada e Andradina D.3.

• Macho • 10/09/2015 • Vendedor: Haras EMP



Seu pai, Galante do Expoente



Seu mãe, Urca CF da Sercore



## B - GUARDIOLA EMP

Hidrato 2S de Alcatéia x Alforria EMP

Lindo potro de pelagem azalã, de excelente andamento, diagrama de marcha e biotipo de sela. Filho do reprodutor, Hidrato 2S de Alcatéia em Alforria EMP, portanto, em seu pedigree leva o sangue de favacho Estanho, Favacho Quociente e Favacho Sina na linha baixa.

• Macho • 21/09/2015 • Vendedor: Haras EMP

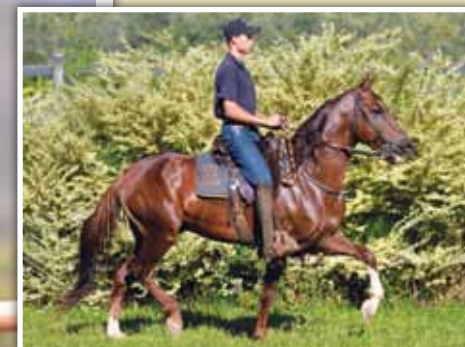


Seu avô, Favacho Estanho



# GANDAIA EMP

Universo da Visão  
X  
Noviça M.U.G.



Seu pai,  
Universo da Visão



Sua mãe,  
Noviça M.U.G.

- Fêmea
- 25/10/2015
- Vendedor: Haras EMP

Potra jovem de pelagem preta, fêmea de excelente andamento, diagrama e biotipo de sela. Fruto do acasalamento de Universo da Visão Noviça MUG, portanto, neta de dois ícones do moderno Mangalarga Marchador, os campeões nacionais, Nata da Visão e Tigrão Kafé.



# GÊNOVA CAMARA

Relato JB da Ogar  
x  
Bondade de Capri



Sua mãe,  
Bondade de Capri

- Fêmea
- 15/12/2008
- Vendedor: Haras Teixeira

Égua extremamente marchadeira, cômoda e diagramada, muito raçuda, expressiva e caracterizada.  
Filha de Relato JB da Ogar na Bondade de Capri. Fêmea de futuro promissor, com grande aptidão para pistas e sem dúvidas muita habilidade reprodutiva.  
Leva em seu sangue na linha alta a descendência de Informante da Ogar e Damasco da Ogar, e na linha baixa, Favacho Diamante e Favacho Xuxa.



13

# GIGI DO RANCHO DA HORA

Fortuna J.B.  
x  
Vamp da Santa Helena



Seu avô materno,  
Plutão da Santa Helena

- Fêmea
- 16/01/2007
- Vendedor: Haras da Hora

Doadora de embriões do time do Haras da Hora, Gigi foi criteriosamente selecionada para este remate. Fêmea de muita habilidade materna e fertilidade, filha do reprodutor Fortuna JB em Vamp da Santa Helena.





# GUITARRA EMP

Faraó FK  
x  
Flauta do Rebanho



Seu pai,  
Faraó FK



Sua mãe,  
Flauta do Rebanho

- Fêmea
- 01/11/2015
- Vendedor: Haras EMP

Potra jovem, muito expressiva, marchadeira e caracterizada. Filha Flauta do Rebanho com o reprodutor faraó FK. Portanto, em suas veias corre sangue de Favacho Diamante, Favacho Xuxa na linha alta.



# HILUX DO RANCHO DA HORA

Palhaço da Santa Esmeralda  
x  
Azeitona do Capim Velho



Prenhez por  
**Vermute JB**



Seu pai,  
Palhaço da Santa Esmeralda

- Fêmea
- 04/12/2008
- Vendedor: Haras da Hora

Égua de pelagem alazã, fêmea de excelente andamento e gesto de marcha, muito bela, expressiva e caracterizada. Filha do campeãoíssimo reprodutor Palhaço da Santa Esmeralda com Azeitona da Capim Velho. Portanto, em sua genética, ela carrega o sangue de Elo Kafé da Nova, Bonança D2 e Damasco da Ogar. Segue com prenhez confirmada por Vermute JB.

Premiações:

- Campeã Potra Mirim Categoria - Cachoeiras de Macacu - RJ 08/2010
- Campeã Potra Mirim - Cachoeiras de Macacu/RJ 08/2010
- Res. Campeã Potra Jovem - Macaé/RJ 04/2010



# HOLANDA DO RANCHO DA HORA

Bonus Secretário  
x  
Imbuia de Ituverava



Seu avô paterno,  
Radar de Anchieta

- Fêmea
- 17/10/2008
- Vendedor: Haras da Hora

Excepcional égua de pelagem preta, fêmea jovem extremamente marchadeira, diagramada e expressiva. Filha do reprodutor, Bônus Secretário, portanto, neta de Radar de Anchieta, na doadora de embriões Imbuia de Ituverava.



# HORA DO RANCHO DA HORA - 50%

Bonus Secretário  
x  
Celeste do Kakolê



Seu avô paterno,  
Radar de Anchieta

- Fêmea
- 25/08/2007
- Vendedor: Haras da Hora

Linda égua de pelagem preta que o Haras da Hora disponibiliza 50% de suas cotas. Fruto do cruzamento de Bônus Secretário em Celeste Kakolê. Égua muito marchadeira, expressiva e caracterizada. Alia beleza estética, andamento, pelagem nobre e uma genética indiscutível!

Premiações:

- Res. Campeã Potra Jovem - Santa Maria Madalena/RJ 09/2009
- Res. Campeã Potra - Madre de Deus de Minas/MG 08/2009
- Res. Campeã Potra - Miracema/RJ 04/2009
- Res. Campeã Potra - Baependi/MG 04/2009
- Res. Campeã Potra Mirim - Araruama/RJ 09/2008



18

# IRACEMA HFJ

Extrato do Minatto  
x  
Sonata do Porto Palmeira



Seu pai,  
Extrato do Minatto



Sua mãe,  
Sonata do Porto Palmeira

- Fêmea
- 12/10/2011
- Vendedor: Haras Jucá

Égua pampa castanha, criteriosamente selecionada para este remate, filha do extraordinário reprodutor, Extrato do Minatto com a doadora de embriões Sonata do Porto Palmeira. Portanto, leva o sangue de Rubi LJ, Quatiara LJ, Cabuçu da Selva Morena e Original de Santa Lúcia.



19

# IVETE DO RANCHO DA HORA

Mambo Haras dos Pratas

X

Rainha Del Júnior



Seu avô materno,  
Maragato LJ

- Fêmea
- 10/11/2009
- Vendedor: Haras da Hora

Égua jovem de andamento marchado, diagramado e franco. Muito bela zootecnicamente e possuidora de genética ímpar.  
Descendente de dois importantes reprodutores da nossa raça, Maragato LJ e Carvão LJ.



# JAMAICA HFJ

Angai Turbante  
x  
Magazine Notícia



Seu pai,  
Angai Turbante



Sua mãe,  
Magazine Notícia

- Fêmea
- 30/04/2012
- Vendedor: Haras Jucá

Égua de extrema beleza, expressão e caracterização racial, muito marchadeira e diagramada.  
Filha de Angai Turbante com Magazine Notícia, portanto, neta de Nobre de Santa Lúcia.



# JANGADA DO BELCHIOR

Sino D2  
x  
Santo Antônio Festejada



Seu avô paterno,  
Mulato D2

Égua de pelagem tordilha, marchadeira, expressiva e caracterizada.  
Filha do reprodutor, Sino D2, portanto, neta de Mulato D2, em Santo Antônio Festejada.

Premiação:  
Res. Campeã Égua Júnior de Marha – Angra dos Reis/RJ 11/2003

- Fêmea
- 16/11/1999
- Vendedor: Haras da Hora





# KIKA DO RANCHO DA HORA

Palhaço da Santa Esmeralda

x

Petúnia do Yuri



Prenhez por  
**Vermute JB**



Sua mãe,  
Petúnia do Yuri

- Fêmea
- 08/07/2011
- Vendedor: Haras da Hora

Égua tordilha, criteriosamente selecionada para este remate. Kika é filha do extraordinário reprodutor Palhaço da Santa Esmeralda com a doadora de embriões Petúnia do Yuri. Portanto, na linha alta, ela leva o sangue de Elo Kafé da Nova e Bonança D2. Já na linha baixa, de Greco do Yuri e Toada da Selva Morena.



23

# LEGADO DE ALCATÉIA

Lótus da Catimba  
x  
Flama de Alcatéia



Seu pai,  
Lótus da Catimba

- Macho
- 21/03/2013
- Vendedor: Haras EMP

Garanhão de pelagem castanha, filho do extraordinário reprodutor, Lótus da Catimba, portanto, neto de Lianus do Yuri e Sapoti do Aeroporto na linha alta. Sem dúvidas, tem todas as características para se tornar um futuro reprodutor, muito marchador, expressivo e caracterizado.



# MAREIA DE ALCATÉIA

Hidrato 2S de Alcatéia  
x  
Miami do Mariliza



Seu irmão paterno,  
Guardiola EMP

- Fêmea
- 17/09/2014
- Vendedor: Haras EMP

Potra de pelagem tordilha filha de reprodutor Hidrato 2S de Alcatéia com a doadora Miami Mariliza.  
Andamento clássico marchado, diagramado e de grandes qualidades morfológicas. Sem dúvidas tem tudo para tornar-se uma futura e consagrada reprodutriz.



25

# MUNIQUE SERENA - 50%

Seiko L.J.  
x  
Sparta do Berma



Prenhez por  
**Vermute JB**



Sua mãe,  
Sparta do Berma

- Fêmea
- 20/01/2002
- Vendedor: Haras da Hora

Doadora de embriões do time de estrelas do Haras da Hora, égua possuidora de gesto de marcha clássico, diagramado, cômodo e avante. Filha de Seiko LJ em Sparta do Berma. Portanto, descende de grandes nomes da raça como, Maragato LJ, Carvão LJ, Jogatina LJ e Festival da Ogar. Segue com prenhez confirmada por Vermute JB.



26

# ORFEU DA VIOLA

Carvão L.J.N.D.  
x  
Hulha Xerimbabo



Seu pai,  
Carvão L.J.N.D.



Sua mãe,  
Hulha Xerimbabo

- Macho
- 02/09/2010
- Vendedor:  
Cond. Bolão e Haras Nery

Jovem ganhão de pelagem preta pampa, filho de Carvão L.J.N.D em Hulha do Xerimbabo. Marchador clássico, diagramado, cômodo, equilibrado e simplesmente lindo. Este é para entrar com maestria em qualquer criatório da raça, tanto nas pistas quanto na reprodução!



27

# PALHAÇO DA SANTA ESMERALDA - 50%

Elo Kafé da Nova  
x  
Bonança D2



Seu pai,  
Elo Kafé da Nova



Sua mãe,  
Bonança D2

Reprodutor de pelagem alazã, filho do consagrado garanhão, Elo Kafé da Nova com a excepcional doadora Bonança D2.  
Garanhão muito marchador, diagramado, coordenado e expressivo. Sem dúvidas, uma das grandes oportunidades deste leilão.

Premiações:

- Res. Campeão Cavallo Jovem - Miracema/RJ 04/2009 • Res. Campeão Cavallo Jovem de Marcha - Miracema/RJ 04/2009 • Res. Campeão Cavallo Júnior - Madre de Deus de Minas/MG 08/2008
- Campeão Potro Maior - Santa Cruz de Cabrália/BA 01/2008 • Campeão Jovem da Raça - Santa Cruz de Cabrália/BA 01/2008 • Campeão Potro Maior - Petrópolis/RJ 11/2007
- Res. Campeão Potro Júnior - Varginha/MG 10/2007 • Campeão Potro Jovem - Araruama/RJ 09/2007 • Res. Campeão Jovem da Raça - Araruama/RJ 09/2007 • Campeão Potro Maior - Serra/ES 08/2007
- Campeão Potro Jovem - Betim/MG 05/2007 • Res. Campeão Potro Maior - Salvador/BA 04/2007 • Campeão Potro Jovem - Pará de Minas/MG 09/2006 • Res. Campeão Jovem da Raça - Pará de Minas/MG 09/2006
- **Res. Campeão Nacional Potro Mirim - Belo Horizonte/MG 07/2006 • Campeão Nacional Potro Jovem - Belo Horizonte/MG 05/2006 • Res. Campeão Nacional Jovem da Raça - Belo Horizonte/MG 05/2006**
- Campeão Potro Mirim - Goiânia/GO 05/2006 • Campeão Jovem da Raça - Goiânia/GO 05/2006 • Campeão Potro Mirim - Campos dos Goytacazes/RJ 03/2006
- Res. Campeão Jovem da Raça - Campos dos Goytacazes/RJ 03/2006 • Campeão Potro Mirim - Serra/ES 03/2006



28

# PETÚNIA DO YURI - 50%

Greco do Yuri  
x  
Toada da Selva Morena



Seu pai,  
Greco do Yuri



Sua mãe,  
Toada da Selva Morena

- Fêmea
- 13/01/2006
- Vendedor: Haras da Hora

Doadora de embriões de pelagem tordilha, ela é castiça, raçuda e extremamente marchadeira. Filha do grande reprodutor, Greco do Yuri com a extraordinária doadora Toada da Selva Morena. Égua para entrar na cabeceira de qualquer plantel; doadora de embriões comprovada.



29

# PREDILETO ALICE

Raio da Invejada  
x  
Savana de Maricá



- Macho
- 24/10/2002
- Vendedor: Haras da Hora

Extraordinária doadora de embriões de pelagem preta pampa, com andamento clássico marchado, diagramado e bem distribuído nos tempos de apoio.  
Muito bela zootecnicamente e possui muita expressão racial.





# QUITANDA DA SANTA ESMERALDA

Elo Kafé da Nova  
x  
Bonança D2



Seu pai,  
Elo Kafé da Nova



Sua mãe,  
Bonança D2

- Fêmea
- 29/10/2005
- Vendedor: Haras da Hora

Égua criteriosamente selecionada para ser um dos destaques deste leilão. Fêmea de linda pelagem castanha, muito diagramada, marchada e feminina. Filha do extraordinário reprodutor, Elo Kafé da Nova com a doadora de embriões Bonança D2. Portanto, em seu pedigree, leva o sangue de Palhaço de Ituverava e Ringo D2.

Premiações:

- Campeã Potra Jovem – Araruma/RJ09/2007
- Campeã Jovem da Raça – Araruma/RJ09/2007



31

# RENDA JB

Beijo J.B.  
x  
Época J.B.



Seu pai,  
Beijo JB



Sua mãe,  
Época JB

- Fêmea
- 24/11/2004
- Vendedor: Haras da Hora

Égua de extrema beleza e caracterização racial, andamento clássico marchado, cômoda e com excelente biotipo de sela. Égua fechada na linha JB.



32

# SONATA DO PORTO PALMEIRA

Cabuçu da Selva Morena  
x  
Volúpia 7 Quadros



Seu pai,  
Cabuçu da Selva Morena



Sua mãe,  
Volúpia 7 Quadros

- Fêmea
- 02/10/2005
- Vendedor: Haras Jucá

Doadora de embriões de elite do Haras Jucá, égua possuidora de gesto de marcha clássico, diagramado, cômodo e avante. Filha do extraordinário reprodutor, Cabuçu da Selva Morena em Volúpia 7 Quadros. Fêmea para entrar na cabeceira de qualquer plantel.



33

# UTOPIA DE CATAGUA "S"



Sua filha,  
Epopéia EMP por Herdeiro da Ilha

Um das jóias deste leilão! Égua de pelagem castanha, muito bem caracterizada, feminina e de grande qualidade de andamento.  
Égua inscrita no TAC, mas com um grande currículo em pistas. Vai com potra filha do Farrapo DN

Premiações:

- Res. Campeã Égua Adulta - Leopoldina/MG 03/2006 • Res. Campeã Égua Adulta - Macaé/RJ 05/2005 • Res. Campeã Égua Adulta - Teresópolis/RJ 05/2005
- Res. Campeã Égua Adulta - Leopoldina/MG 03/2005 • Campeã Égua - Volta Redonda/RJ 06/2004 • Res. Campeã Égua - Leopoldina/MG 03/2004
- Campeã Égua de Marcha - Leopoldina/MG 03/2004 • Campeã Égua Jovem - Barra Mansa/RJ 10/2003 • Res. Campeã Égua Jovem de Marcha - Barra Mansa/RJ 10/2003
- Campeã Égua - Barra do Pirai/RJ 07/2003 • Res. Campeã Égua de Marcha - Barra do Pirai/RJ 07/2003 • Res. Campeã Égua Jovem - Volta Redonda/RJ 06/2003
- Campeã Égua Jovem de Marcha - Ponta Grossa/PR 11/2002 • 1º Prêmio Égua Jovem - Belo Horizonte/MG 10/2002 • Res. Campeã Égua Júnior - Gramado/RS 12/2001
- Campeã Égua Júnior de Marcha - Gramado/RS 12/2001 • Res. Campeã Égua Júnior - Florianópolis/SC 11/2001 • Campeã Égua Júnior de Marcha - Florianópolis/SC 11/2001

- Fêmea
- 11/10/1998
- Vendedor: Haras EMP



# VALQUÍRIA DO PORTO PALMEIRA

Elo Kafé da Nova  
x  
Eletra de Guarantã



Seu pai,  
Elo Kafé da Nova



Sua mãe,  
Eletra de Guarantã

- Fêmea
- 10/12/2008
- Vendedor: Haras Jucá

Égua de destaque deste leilão. Nascida em um dos melhores criatórios da raça, filha de Elo Kafé da Nova em Eletra de Guarantã, portanto, genética de Palhaço de Ituverava e Original de Santa Lúcia na linha alta.



# VAMP DA SANTA HELENA

Plutão da Santa Helena  
X  
Haquea da Santa Helena



Seu pai,  
Plutão da Santa Helena

- Fêmea
- 15/11/2002
- Vendedor: Haras da Hora

Égua de pelagem tordilha, muito marchadeira, diagramada, bonita e expressiva. Marchadeira, genética de doadora e raça de sobra, filha de Plutão da Santa Helena em Haquea da Santa Helena.

Premiações:

- Res. Campeã Égua Júnior - Santana do Deserto/MG 05/2006 • Campeã Égua Júnior de Marcha - Santana do Deserto/MG 05/2006
- Campeã Égua Júnior de Marcha - Madre de Deus de Minas/MG 01/2006



# VERMUTE JB

Beijo J.B.  
x  
Orquídea J.B.



Seu pai,  
Beijo JB



Sua mãe,  
Orquídea JB

- Macho
- 05/11/2008
- Vendedor: Haras da Hora

Garanhão de pelagem castanha pampa, macho de futuro promissor, muito marchado, diagramado e expressivo. Tem grande aptidão para pistas e certamente como reprodutor. Filho de Beijo JB em Orquídea JB, portanto, irmão de vários campeões de marcha e raça.



37

# REGULAMENTO DO IV LEILÃO VIRTUAL OURO MARCHA

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O PRÉ-LANCE DO IV LEILÃO VIRTUAL OURO MARCHA terá início às 16hs do dia 26 de Agosto de 2016 com término às 20:30hs do dia 08 de Setembro de 2016, a TRANSMISSÃO DO LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE VIA CANAL TERRAVIVA a partir das 21:00hs do dia 08 de Setembro de 2016, com lance de abertura de cada lote conforme último Pré-Lance ofertado.

Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas a vista + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 dias.

Observações.:

1. O valor do lance no PRÉ-LANCE será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) em R\$25,00 (vinte e cinco reais) que multiplicado por 30 parcelas corresponderá ao valor total do lote.
2. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
3. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo informado pelo leiloeiro no início do pregão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
4. A Leilonorte enviará para o endereço do comprador no dia seguinte ao término do LEILÃO as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão.

## COMISSÕES e INSCRIÇÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

Do Vendedor será cobrado à vista Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio

por cento) sobre o valor total bruto de suas vendas, mais taxa de inscrição de R\$2.000,00 (dois mil reais) por lote inscrito.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

Havendo desistência por conta do comprador o mesmo obriga-se a pagar ao leilão a taxa de comissão de compra mais as despesas do vendedor.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
  - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, traítores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do

sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados



sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

#### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ul-

tra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s)

produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento,

o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (SC Promoções e Eventos Ltda – LEILONORTE).

São Paulo-SP, 08 de Setembro de 2016.

LEILONORTE LEILÕES

## SERVIÇO ESPECIALIZADO

**RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO  
E CONTROLE FINANCEIRO**  
para os apaixonados pela  
Raça Nacional

[www.meadvogados.com.br](http://www.meadvogados.com.br)  
[carolinamotta@meadvogados.com.br](mailto:carolinamotta@meadvogados.com.br)  
47 3045 2767

**MANGALARGA  
MARCHADOR** 



**CONTROLE FINANCEIRO**

COBRANÇAS MANGALARGA MARCHADOR  
Motta & Etchepare Ltda

O grupo **Motta & Etchepare** apresenta a toda família Mangalarga Marchador uma ferramenta para as negociações da Raça:

**CONTROLE FINANCEIRO ESPECIALIZADO.** Atuamos com excelência em transações de compra, venda e cobranças com a garantia e experiência de uma empresa com mais de dez anos de mercado empresarial.

## NOSSOS SERVIÇOS

- EMISSÃO DE BOLETOS
- CONTROLE FINANCEIRO DE VENDAS
- CADASTRO DE INADIMPLENTES
- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
- CONTRATOS
- COBRANÇA ESPECIALIZADA
- RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITO



**Motta & Etchepare Ltda**  
Gestão Empresarial